



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIAS DE FÉRIAS Nº 014, 015 E 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



## PORTARIA DE FÉRIAS 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

*Converte férias regulamentares em pecúnia a agente político.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal 001/2014 em seu art. 92, § 4º, que giza que *O prefeito, vice-prefeito em exercício de função e secretários municipais poderão ter seu direito de férias convertidos integralmente em abono pecuniário, no interesse da administração e desde que comprovada necessidade;*

**CONSIDERANDO** que o direito a férias é preceito de ordem pública e, uma vez previsto em lei, a conversão em pecúnia é permitida;

**CONSIDERANDO** enfim, a primazia do interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao agente político **GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**, prefeito municipal, matrícula nº 10166, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** Fica convertido em pecúnia, a pedido, os 30 (trinta) dias de férias do agente político, a ser pago segundo disponibilidade financeira.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito – Santanópolis, 28 de janeiro de 2022.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



**PORTARIA DE FÉRIAS 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

*Converte férias regulamentares em pecúnia a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal 001/2014 em seu art. 92, § 4º, que giza que *O prefeito, vice-prefeito em exercício de função e secretários municipais poderão ter seu direito de férias convertidos integralmente em abono pecuniário, no interesse da administração e desde que comprovada necessidade;*

**CONSIDERANDO** que o direito a férias é preceito de ordem pública e, uma vez previsto em lei, a conversão em pecúnia é permitida;

**CONSIDERANDO** enfim, a primazia do interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor SÉRGIO ALVES XAVIER, matrícula nº 10160, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** Fica convertido em pecúnia, a pedido, os 30 (trinta) dias de férias do servidor, a ser pago segundo disponibilidade financeira.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito – Santanópolis, 28 de janeiro de 2022.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



## PORTARIA DE FÉRIAS 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

*Converte férias regulamentares em pecúnia a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal 001/2014 em seu art. 92, § 4º, que giza que *O prefeito, vice-prefeito em exercício de função e secretários municipais poderão ter seu direito de férias convertidos integralmente em abono pecuniário, no interesse da administração e desde que comprovada necessidade;*

**CONSIDERANDO** que o direito a férias é preceito de ordem pública e, uma vez previsto em lei, a conversão em pecúnia é permitida;

**CONSIDERANDO** enfim, a primazia do interesse público;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora ANA ANGELICA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 10139, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** Fica convertido em pecúnia, a pedido, os 30 (trinta) dias de férias da servidora, a ser pago segundo disponibilidade financeira.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito – Santanópolis, 28 de janeiro de 2022.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70